Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.224, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1999.

RATIFICA O TERMO ADITIVO Nº 013/99 AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS PATRIMONIAIS, CELEBRADO EM 12.07.94, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E O MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica ratificado o Termo Aditivo nº 013/99 ao Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais, celebrado em 12.07.94, entre o Município de Erechim e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde e do Meio Ambiente, bem como seus respectivos objetivos e obrigações, o qual integra a presente Lei.

Art. 2° - O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Termo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais original, os seguintes bens, para serem utilizados pelo Município:

- 02 (dois) veículos, sendo:

- 01 (um) veículo, Ambulância, Marca GM, Modelo Veraneio, Placa AR9920, Chassi nº 98G5147NFEC006854, Ano Fab. 1984.

- 01 (um) veículo, Ambulância, Marca GM, Modelo Veraneio, Placa CZ0355, Chassi nº 98G147NFJHC003581, Ano Fab. 1987.

Art. 3° - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Secretaria Municipal da Saúde e do Meio Ambiente, obedecida a classificação funcional programática e respectivas categorias econômicas.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE NOVEMBRO DE 1999.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração